

**DECRETO Nº 12.954, DE 02 DE SETEMBRO DE 2026.**

*Prorroga o prazo de cedência de servidora municipal ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.*

**SÉRGIO IVAN MORAES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 7.831, de 13 de setembro de 2017, que autoriza o Poder Executivo a ceder servidora para o Estado do Rio Grande do Sul, por meio de permuta com ônus para as origens;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável das servidoras permutadas;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Estado do Rio Grande do Sul;

**CONSIDERANDO** manifestação favorável do Município de Santa Cruz do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Administração Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogada a cedência ao Estado do Rio Grande do Sul, da servidora municipal CARLA GUIMARÃES DA SILVA, matrícula nº 8.237, Psicóloga, 20 horas semanais, para exercer suas atividades no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos dos artigos 129 e 130, da Lei Complementar nº 738, de 04 de abril de 2019, em permuta com a servidora Patrícia Knak, Matrícula Estadual nº 2614928, com ônus para as origens.

**Art. 2º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 08 de agosto de 2026.

Santa Cruz do Sul, 02 de setembro de 2026.

**SÉRGIO IVAN MORAES**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**MATHEUS LUÍS FERREIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Gestão